



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
*Gabinete da Presidência*

**Portaria N.º TRT5- 1.545/2006**

**NORMA REVOGADA**

Dispõe sobre a Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização de encontros e reuniões de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho para discussão de assuntos comuns à atividade desempenhada, permitindo a troca de experiências no âmbito dos procedimentos cartorários de primeira instância, facilitando a implantação de rotinas uniformes e objetivando a otimização dos serviços forenses;

Considerando que a quantidade de Varas do Trabalho na 5ª Região recomenda a formação de grupo de Diretores de Secretaria, para fins de representação da categoria e atuação como interlocutor junto à Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho a ser designada pela Presidência do Tribunal, composta por 6 (seis) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pelos servidores ocupantes do referido cargo para representá-los perante a Administração do Tribunal, com as seguintes atribuições:

I – levar ao conhecimento da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região os problemas detectados pelos Diretores de Secretaria que requeiram a intervenção da Presidência do Regional;

II - apresentar à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região as conclusões do Encontro de Diretores, até trinta dias após o seu encerramento;

III – encaminhar propostas e sugestões aos órgãos competentes, após levantamento e discussão com o grupo de servidores que representa;

IV – colaborar com o Departamento de Desenvolvimento de RH para a realização do Encontro de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho;

V – divulgar, imediatamente, os resultados do trabalho da Comissão entre os Diretores de Secretaria.

**Art. 2º.** Dispor que a eleição dos membros da Comissão se dará por ocasião da realização de Encontro de Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho da 5ª Região, a ser promovido pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

§ 1º - A Comissão designada atuará até a eleição de novo grupo de representantes, na forma prevista no *caput* deste artigo, salvo manifestação expressa de dois terços dos demais titulares do cargo comissionado de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho.

§ 2º - Os representantes serão eleitos por maioria simples.

§ 3º - Na hipótese de o membro da comissão afastar-se do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, um dos suplentes será nomeado titular.

§ 4º - Não havendo suplentes disponíveis, deverá ser promovida consulta pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para eleição de substituto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador – Ba, 23 de novembro de 2006.

**Roberto Pessoa**  
**Desembargador Federal do Trabalho Presidente do TRT da 5ª Região**

*Norma Revogada pelo Ato GP nº 0785/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 12.12.2023, páginas 3-4.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário*

*Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*

*Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª Região em 29.11.2006, página 5.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*